

Informação

[Projeto de Resolução n.º 2249/XIII](#) (PCP) - Respeito pelos direitos dos docentes do ensino artístico especializado

[Projeto de Resolução n.º 2243/XIII/4](#) (BE) - Índices salariais de professores de técnicas especiais de escolas secundárias artísticas

Discussão ocorrida na reunião da Comissão de 10.07.2018, nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), foram apresentadas as seguintes iniciativas:
 - [Projeto de Resolução n.º 2249/XIII](#) (PCP) - Respeito pelos direitos dos docentes do ensino artístico especializado
 - [Projeto de Resolução n.º 2243/XIII/4 \(BE\)](#) - Índices salariais de professores de técnicas especiais de escolas secundárias artísticas
2. Estes projetos foram admitidos e baixaram à Comissão no dia 2 de julho.
3. Os autores solicitaram a discussão conjunta das 2 iniciativas, tendo a mesma ocorrido na reunião da Comissão de 10 de julho de 2019.
4. A Deputada Ana Mesquita (PCP) referiu que através do [Decreto-Lei n.º 111/2014, de 10 de julho](#), os docentes não licenciados da música e da dança das escolas públicas de ensino artístico especializado, em 2018 (após 4 anos no índice 112 com a classificação mínima de Bom), transitaram para o índice 167. No entanto, recentemente, a Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) informou a Escola Artística Soares do Reis de que a transição é ilegal e os docentes em causa têm de voltar a ser repositados no índice 112 e devolver os diferenciais de remuneração desde setembro de 2018 até à atualidade. Considerou depois que esta situação é ilegal, injusta e desrespeita os direitos adquiridos destes docentes, pelo que defendem que se recomende ao Governo a adoção das medidas previstas no Projeto de Resolução.
5. O Deputado Luís Monteiro (BE) indicou que as escolas de ensino artístico especializado não tinham um grupo de recrutamento para estes professores, por exemplo professores de metais e contratavam-nos como técnicos especializados, verificando-se que muitos não têm licenciatura e aplica-se-lhes um regime de contratação diferente dos restantes professores. A DGAE está agora a pedir-lhes a devolução duma parte do salário e a colocá-los na base da carreira, com uma interpretação que o BE considera abusiva, o que pode afetar a sua reforma, pelo que defendeu a necessidade de se resolver o problema com urgência, antes da aposentação destes professores.
6. A Deputada Germana Rocha (PSD) considerou que a situação é complexa e que da aplicação do citado Decreto-Lei n.º 111/2014 resultou um aumento salarial que agora se considera ilegal. Informou depois que o PSD questionou o Governo em 26/6 e não obteve resposta e na audição do Ministro da Educação questionaram-no,

Comissão de Educação e Ciência

tendo a Secretária de Estado justificado a situação e informado que o recurso hierárquico ainda não lhe chegou. Assim, pede a resposta do Ministro, referindo que está em causa uma questão jurídica, que deve ser esclarecida o mais rapidamente possível.

7. A Deputada Odete João (PS) considerou que está em causa uma questão muito técnica, havendo diferenças entre os docentes com e sem profissionalização e com e sem licenciatura.
8. A Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) referiu que há informações contraditórias em jogo e pediu a distribuição do email da DGAE e a informação do Ministro, tendo indicado que o CDS-PP não tem informação suficiente, pelo que neste momento se absterá.
9. O Deputado Luís Monteiro (BE) reiterou que a DGAE pôs em causa o que está no Decreto-Lei e o BE só pede que se cumpra a lei, salientando que o Ministério da Educação assumiu durante anos que a remuneração estava correta e agora pede a devolução das diferenças remuneratórias.
10. A Deputada Ana Mesquita (PCP) argumentou que na parte do respetivo Projeto de Resolução que impede a violação dos direitos adquiridos parece haver acordo de todos os Grupos Parlamentares, pelo que pede a votação em conformidade, salientando que o Ministério da Educação não deu resposta cabal.
11. Terminado o debate e tendo em vista permitir a conclusão do processo das 2 iniciativas no dia 19 de julho, próximo e último dia de votações no Plenário, foi consensualizado que o BE e o PCP apresentariam um texto conjunto dos 2 Projetos de Resolução, que seguirá para votação no Plenário em substituição daqueles, reservando os vários Grupos Parlamentares o respetivo sentido de voto para essa votação.
12. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível nos projetos de resolução referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, bem como o texto final, para agendamento da votação deste na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 10 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Alexandre Quintanilha)